

2ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES-RO
DIAS 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

*"Em meio à verde mata
Sob o esplendor do azul anil
Surge imponente um povo ordeiro
Orgulho ao norte do Brasil.*

*Colheita da seara
Que o pioneiro aqui plantou
Num brado forte proclamamos:
Ariquemes nosso amor!*

*Pelas ruas a vida floresce
Com alegria e paz no coração
Com amor prospera e cresce
Cada mãe, cada pai, cada irmão.*

*O teu solo tem grande riqueza
Tua gente é teu valor
Fauna e flora tão exuberantes
E um povo trabalhador.*

*Os teus campos produzem fartamente
Riqueza e glória é o teu pendor
Nossa alegria, oh terra abençoada.
Ariquemes, nosso amor!."*

Hino Municipal de Ariquemes-RO - Autor: Marcelo
Pereira da Silva





Dia: 17/11/2022

Hora: Às 09:00 horas

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região:

Desembargadora **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na 2ª Vara de Ariquemes/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 12/1/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelos(as) seguintes servidores(as):

EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, Assistente 5, FC-5; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente 5 – FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA e ARIADNE SANTOS SAMPAIO, Estagiárias de Direito; JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA e ANDRÉ WALLACE RODRIGUES SANCHES, Estagiários de Direito.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjusta, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. 0000088-09.2022.2.00.0514.

A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto LUCIANO HENRIQUE DA SILVA, designado para responder pela titularidade no dia 17/11/2022, pelo Diretor de Secretaria, MARCOS ROBERTO BELÉM LACERDA e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade.

Registre-se que a Excelentíssima Juíza do Trabalho CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI, Titular da referida Vara, encontra-se afastada em razão de gozo de licença para tratamento de saúde.

Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Unidade Judiciária, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

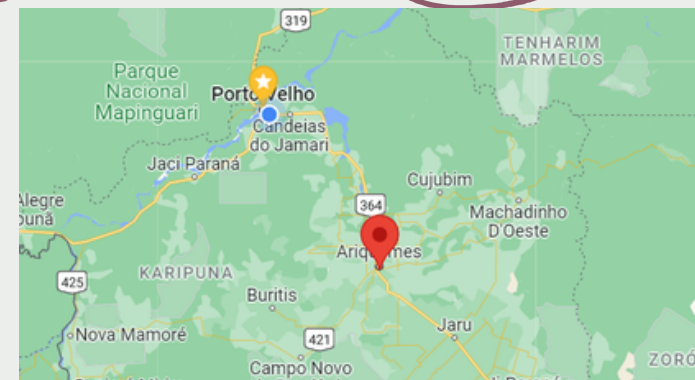
A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede Ariquemes-RO:

ALTO PARAÍSO

CACAULÂNDIA

MONTE NEGRO

RIO CRESPO



2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

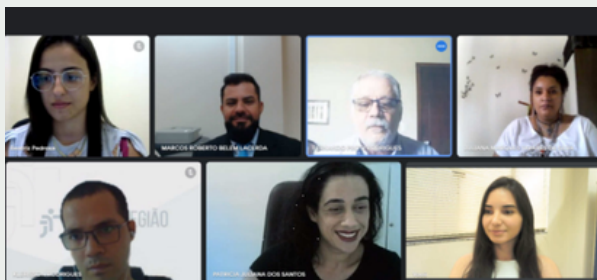
A Unidade correccionada, integrante da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, n. 2.351 — Setor Industrial.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade exerce suas atividades na forma híbrida, nos termos da Portaria GP n. 0730 de 19/07/2021, do TRT-14, com os processos tramitando pelo juízo 100% digital, com estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar os atendimentos presenciais.

Por força do Ato TRT14/GP n. 0513 de 27/05/2021, publicada no Diário do dia 29/06/2021, as Varas do Trabalho observarão os protocolos de biossegurança, mantendo servidor(a) para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o(a) usuário(a).

Neste particular, a Unidade atende ao dispositivo destacado, tendo informado que se encontra aberta para atendimento presencial, mantendo-se servidores(as) fisicamente na sede.



3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária 06/11/2021 a 18/11/2022), registrem-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular:

QUADRO 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI			
Afastamento	Início	Fim	Documento
Férias 2021	03/11/2021	02/12/2021	-
Férias 2020	03/12/2021	17/12/2021	-
Férias 2022	24/01/2022	22/02/2022	-
Férias 2022	23/02/2022	24/03/2022	-
LTS	10/11/2022	24/11/2022	-

No mesmo período, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Andreza Soares Pinto	01/04/2021	30/09/2021	Auxiliar na titularidade	Portaria 245/2021
Mauricio Evandro campos costa	01/09/2021	30/09/2021	Exercer a Titularidade	Portaria 874/2021
Mauricio Evandro campos costa	13/10/2021	31/10/2021	Exercer a Titularidade	Portaria 933/2021
Rodrigo Guanieri	18/10/2021	25/10/2021	Exercer a Titularidade	Portaria 1000/2021
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	29/10/2021	31/10/2021	Exercer a titularidade	Portaria 992/2021
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão	01/12/2021	01/12/2021	Exercer a titularidade	Portaria 1258/2021

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Walmir Affonso Junior	10/12/2021	10/12/2021	Exercer a Titularidade	Portaria 1203/2021
Mauricio Evandro campos costa	12/12/2021	13/12/2021	Exercer a Titularidade	Portaria 1204/2021
Walmir Affonso Junior	07/01/2022	24/01/2022	Auxiliar na titularidade	Portaria 1271/2021
Walmir Affonso Junior	25/01/2022	18/02/2022	Exercer a Titularidade	Portaria 119/2022
Luciano Henrique da Silva	07/04/2022	07/04/2022	Auxiliar na titularidade	Portaria 298/2022
Fernando Bloss Sunara	05/05/2022	05/05/2022	Auxiliar na titularidade	Portaria 401/2022
Daniele Adriana Stanislawski	17/06/2022	17/06/2022	Auxiliar na titularidade	Portaria 562/2022
Alexandre Moreira dos Santos Almeida	01/07/2022	01/07/2022	Auxiliar na titularidade	Portaria 563/2022
Alyson Alves Pereira	03/08/2022	03/08/2022	Auxiliar na titularidade	Portaria 754/2022
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	18/08/2022	21/08/2022	Auxiliar na titularidade	Portaria 652/2022
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	26/08/2022	28/08/2022	Auxiliar na titularidade	Portaria 652/2022
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	31/08/2022	31/08/2022	Auxiliar na titularidade	Portaria 652/2022
Gisele de Fatima Zanette Sarro Soares	24/10/2022	24/10/2022	Auxiliar na titularidade	Portaria 1042/2022

Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou juíza atuando diretamente no Juízo, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO



4.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 54/2022, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

QUADRO 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
MARCOS ROBERTO BELÉM LACERDA	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA: JUDICIÁRIA	DIRETOR DE SECRETARIA
PATRICIA JULIANA DOS SANTOS	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	(1) ASSISTENTE DE JUIZ
IVERONILCE ALENCAR DE SOUZA	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA
JOÃO OTACILDO PAULA MAIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	(2) CHEFE DE PROCESSOS 2
FERNANDO PINTO RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CALCULISTA
JULIANA MARQUES TAVARES DA SILVA	OUTRO ÓRGÃO	

Servidores(as) em teletrabalho e respectivas portarias de autorização:

- 1 - PATRICIA JULIANA DOS SANTOS- PORTARIA GP 0109 DE 28/01/2016
- 2 -JOÃO OTACILDO PAULA MAIA- PORTARIA GP N. 0388, DE 6 DE MAIO DE 2021;
- 3 - FERNANDO PINTO RODRIGUES - PORTARIA GP N. 0901, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

De acordo com a Portaria GP 871/2022 publicada no dia 19/09/2022, bem como a Portaria 976/2022, houve lotação do servidor Klerisson Rodrigues na Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à execução-SACLE, porém, designou-o para realizar suas atribuições em auxílio na 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes, conforme deliberado no PROAD 5413/2022.

A Unidade conta, ainda, com as estagiárias BEATRIZ DE SOUZA PEDROSA e GEOVANNA VITORIA GONÇALVES BATISTI.

Registram-se as ausências do servidor João Otacildo Paula Maia em decorrência de licença-médica e Patrícia Juliana da Silva para gozo de férias.



4.2 FREQUÊNCIA

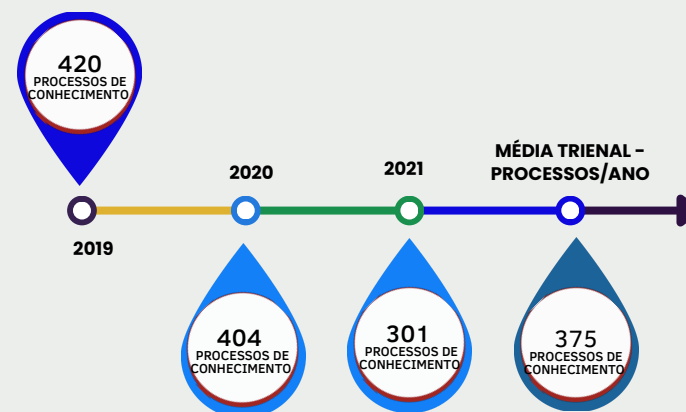
A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30/07/2020, o que tende a modificar-se pelo desenvolvimento de Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, gestado pela Secretaria de Tecnologia e Informação.

O trabalho, seja presencial ou remoto, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno (Portaria GP nº 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).



4.3 CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 420, 404 e 301 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 375 processos/ano. No presente exercício, o número de casos novos, recebidos por distribuição e redistribuição, registrados no sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 a 31/10/2022, encontra-se em 270 processos.



A Resolução Administrativa n. 54/2022, disponibilizada no DEJT em 31/08/2022, estabelece que o quadro de lotação paradigma para esta Unidade é de 07 (sete) servidores(as), incluídos oficiais e oficiais de justiça, que não é o caso da Unidade em razão de existência do Fórum Trabalhista. O atual quadro de lotação é de 06 (seis) servidores(as), portanto, em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGGEST, como Grupo 1, com movimentação processual até 500 processos; Grupo 2, movimentação maior ou igual a 500 processos e menor que 1000; e Grupo 3 com movimentação maior ou igual a 1000.

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento inferior a 500 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 71.73, valor correspondente ao 3º quartil, o qual indica um desempenho obtido por 25% das unidades, por isso considerado um valor factível.

A Unidade alcançou 71.2 pontos, figurando na 4ª posição das Varas de seu grupo (total de 10 Unidades). Registre-se que, em relação ao ano anterior, quando figurava na 6ª posição, a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO apresentou melhora, o que é motivo de satisfação.

Ressalte-se que a metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correcionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.



A unidade figurou na 4ª posição das Varas de seu grupo (total de 10 Unidades), melhorando sua posição em relação à Correição anterior, que era 6ª.



5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, considerando para aferição o período entre 01/11/2021 e 31/10/2022, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

QUADRO 4

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2020	50	407	394	59	86,21%
2021	59	306	291	74	79,73%
1º/11/2021 a 31/10/2022	78	317	315	54	79,75%
Cálculo da produtividade $E = (CX100)/(A+B)$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 07/11/2022 → Pastas Públicas → TRT14ª Região → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade

Considerando-se os mesmos dados, e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas Atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

QUADRO 5

Movimentação Processual - Conhecimento	2020	2021	1º/10/2021 a 31/10/2022
Processos Recebidos	407	306	317
Processos Solucionados	394	291	315
Julgados por Recebidos	96,80%	95,09%	98,36%

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 10/11/2022 → Recebidos e Julgados → Varas- Recebidos e 1Julgados → Tabela de Resumo.

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve diminuição no número de ajuizamentos, considerando a demanda no período comparativo entre 2020 e o período correicional, sendo 407 em 2020, 306 em 2021 e 317 no período correicional. No ano corrente (janeiro a outubro), foram recebidos 271 processos.

No tocante ao quadro 4 (produtividade), observa-se que, no período correicional, a Unidade apresentou decréscimo no seu percentual em 2021 com relação a 2020, índice que continuou a cair considerando o período correicionado.

Analisando o quadro 5, nota-se que o percentual de processos julgados por recebidos diminuiu em 2020. Em 2021 e no período correicionado, a Unidade solucionou, também, menos processos do que a quantidade de processos recebidos.

No ano de 2020, o percentual era de 96,80%, chegando a 95,09% em 2021, e ao percentual de 99,36% no atual período correicionado.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 6

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/10/2021 a 30/09/2022
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	86,21%	79,73%	79,75%
Média do Tribunal	83,67%	83,82%	82,25%
Média das varas de mesma faixa Processual	90,68%	86,22%	86,97%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Ressalta-se que, no ano de 2020, a Unidade apresentou uma taxa de produtividade maior que a média do tribunal e menor que a média das varas de mesma faixa processual. No ano de 2021 e no período correicional, vem apresentando taxas inferiores às médias do Tribunal e às das varas de mesma faixa processual.

5.1.2 Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular. Os dados apontam que:



QUADRO 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (E)
2020	75	393	384	87	18,47%
2021	87	294	389	96	24,94%
1º/11/2021 a 31/10/2022	101	294	324	65	16,71%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10/11/2022. Consulta: e-Gestão → TRT14ª Região → 1ª → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo.

Observando-se o Quadro 7, nota-se um aumento na Taxa de Congestionamento do ano de 2020 (18,47%) para 2021 (24,94%), com recuperação no período correccionado (16,71%), mantendo-se em excelente patamar, o que é motivo de registro positivo.

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	2021	1º/11/2021 a 31/10/2022
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	18,47%	24,94%	16,71%
Média do Tribunal	24,42%	23,18%	19,23%
Média das varas de mesma faixa processual	17,56%	15,09%	17,50%

Taxa de Congestionamento: $[pendentes\ de\ baixa / (baixados + pendentes\ de\ baixa)] \times 100$

Observa-se, dessa feita, que a taxa de congestionamento da Unidade encontrava-se em desvantagens em relação as médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual em 2021, sendo que, no período correccionado, observou-se recuperação, o que deve ser elogiado.

5.1.3 Prazos Médios



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 9

Prazo em dias	2020	2021	1º/10/2021 a 31/10/2022
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	59,94	83,93	73,40
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	34,25	29,62	24,51
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	28,37	55,27	57,34
da conclusão até a prolação da sentença	8,09	16,80	14,81

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 11/11/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos médios - A.4.2 → Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária/ 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Consoante dados supra, registra-se considerável aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, de 2020 para 2021. No período correccional, houve redução do prazo, quando comparado com os números do ano anterior, contudo em desvantagem em relação ao índice de 2020.

O prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência teve redução em 2021 e no período correccionado, o que é digno de registro positivo.

Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, houve aumento em 2021, apresentando um panorama de crescimento no período correccionado, inclusive com melhor índice em 2020.

Por fim, houve majoração do prazo de sentença em 2021, com recuperação no período correccionado, mantendo-se, ainda, um bom índice. Comparando-se o prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 10

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença	2020	2021	1º/10/2021 a 31/10/2022
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	59,54	83,93	73,40
Média do Tribunal	70,39	80,19	78,17
Média das varas de mesma faixa Processual	60,42	53,25	43,38

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 11/11/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo. Fonte: No demais - antigo e-gestão - 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

A Unidade tem, no período correccionado, prazo médio inferior às médias do Tribunal e superior ao das Varas de mesma faixa processual.

5.1.4 Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR



QUADRO 11

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000146-95.2021.5.14.0032	24/11/2021	25/11/2021	1
0000264-71.2021.5.14.0032	08/02/2022	10/02/2022	2
0000273-33.2021.5.14.0032	03/03/2022	07/03/2022	5
0000036-62.2022.5.14.0032	11/04/2022	12/04/2022	1
0000289-84.2021.5.14.0032	12/04/2022	27/04/2022	11
0000025-33.2022.5.14.0032	25/04/2022	26/04/2022	1
0000046-09.2022.5.14.0032	24/05/2022	26/04/2022	2
0000155-23.2022.5.14.0032	25/06/2022	26/06/2022	1
0000158-75.2022.5.14.0032	18/07/2022	19/07/2022	1
0000118-93.2022.5.14.0032	19/08/2022	24/08/2022	3
Média apurada			2,8

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, o qual determina aos(as) Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 2,80 (dois vírgula oitenta) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, tendo a Unidade mantido o índice apurado na Correição anterior.

Média do prazo para remessa à conclusão para sentença

2,8 DIA

a Unidade manteve o índice apurado na Correição anterior



5.1.5 Da análise de processos por amostragem



conversão em diligência

A Unidade, no período correccionado, não converteu nenhum processo em diligência, o que impossibilita a análise do disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT.

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza, procedimento que resultou atendido nos Processos supramencionados.



razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, nos Processos nºs:

0000170-89.2022.5.14.0032
0000228-92.2022.5.14.0032
0000236-06.2021.5.14.0032
0000295-91.2021.5.14.0032

prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos nºs:

0000087-73.2022.5.14.0032 (Idoso)
0000251-72.2021.5.14.0032 (Idoso)
0000144-91.2022.5.14.0032 (Acidente de Trabalho e Portador de Deficiência)
0000040-24.2015.5.14.0007 (Acidente de Trabalho e Doença Grave).

exame dos pressupostos de admissibilidade recursal

A Unidade utiliza modelo similar ao compartilhado pela Sacle. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPCGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos nºs:



0000025-33.2022.5.14.0032
0000127-89.2021.5.14.0032
0000304-53.2021.5.14.0032
0000146-95.2021.5.14.0032
0000034-29.2021.5.14.0032

liberação dos depósitos recursais

Foram localizados processos nos quais foi observado que o Juízo realizou a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho.



0000176-33.2021.5.14.0032
0000304-87.2020.5.14.0032
0000037-81.2021.5.14.0032

expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado

Conforme processo abaixo mencionado, se constatou não ter sido dado ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, em desconformidade com o que determina o art. 104 da CPCGJT. A Unidade vinha expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe e SISCONDJ, procedimento que ficou suspenso por força do MEMORANDO CIRCULAR N. 019/2022/TRT14/SCR.



0000116-94.2020.5.14.0032
0000259-49.2021.5.14.0032

regular intimação do MPT

Após a realização de consulta, por amostragem, nos processos n^{os}:



0000299-31.2021.5.14.0032,
0000140-88.2021.5.14.0032
0000167-71.2021.5.14.0032

constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da CPCGJT, no que toca à regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.

processos com
prazos elastecidos

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elastecidos, extraídos do sistema e-Gestão (1^a Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item “C” - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1 0000403-57.2020.5.14.0032



Ajuizamento da ação: 11/11/2020
Sentença proferida em 07/02/2022
TOTAL = 453 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 11/11/2020. Audiência inicial designada para 08/12/2020, às 08h30min - Sala Principal - 2^a VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES. Audiência realizada. Audiência inicial designada para 14/12/2020, às 08h20min, considerando a não observação do quinquídio legal. Sessão realizada em data marcada. Conciliação Infrutífera. Prova pericial requerida. Quesitação apresentada. Perícia designada para 24/08/2021, com observância dos problemas causados pelo Covid-19. Em 13/10/2021 (ID n. 742e353) houve apresentação do Laudo Técnico Pericial (insalubridade). Por determinação (ID n. ed777c6), foi solicitado ao perito esclarecimentos, considerando a manifestação da reclamada (ID n. c17a1de). Manifestação do perito em 15/11/2021 (ID n. 9beaea1). Audiência de instrução por videoconferência designada para 22/11/2021, às 09h30min, no qual foi redesignada a pedido do reclamante. Em 20/12/2021, as partes apresentaram proposta de acordo (ID n. 236e6e6). O Despacho (ID n. Id 2297ee9) indica que as partes aditem a proposta de acordo, em face de não mencionarem o pagamento dos honorários periciais. Audiência de conciliação (conhecimento) por videoconferência designada para 07/02/2022, às 10h45min - Sala Principal - 2^a VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES. Homologada a transação (ID n. 29bacb9). Parcelas pagas. Certidão de arquivamento definitivo em 29/06/2021 (ID n. 938c1be).

2

0000034-29.2021.5.14.0032



Ajuizamento da ação: 23/03/2021
Sentença proferida em 13/06/2022
TOTAL = 475 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 23/02/2021. Despacho em 26/02/2021, declarando a impossibilidade de notificação da parte reclamada ser realizada via correios, bem como por Oficial de Justiça, vez que as atividades externas encontrava-se suspensas por força do Ato GP/TRT14 n^o 13/2020.



Solicitou-se, no prazo de 05 (dias), que o autor indicasse prepostos, procuradores, sócios etc, bem como seus respectivos dados telefônicos e/ou endereço de e-mails e/ou whatsapp, com vistas ao cumprimento do ato notificatório (ID n. 58ae582). Manifestação do reclamante apresentando telefones da reclamada EM 27/02/2021 (ID n. 58ae582). Audiência inicial por videoconferência designada para o dia 22/03/2021. Conciliação Infrutífera. Prova pericial requerida. Quesitos apresentados. Audiências de prosseguimento Sine die. Perícia designada para 23/08/2021, com observância dos problemas causados pelo Covid-19. Em 06/10/2021 (ID n. dc47898), houve apresentação do Laudo Técnico Pericial (acidente de trabalho). Audiência de instrução por videoconferência designada para 25/11/2021. Na audiência realizada, deferiu-se a realização de PERÍCIA MÉDICA para fins de verificação e diagnóstico das patologias mencionadas na inicial, eventual redução da capacidade laborativa, possível conexão com a relação de trabalho objeto da reclamação e prognósticos para tratamento. Nomeado como perito o Dr. HEINS ROLAND JAKOBI (ID n. dcaac47). Quesitação apresentada. Indicação do dia 16/12/2021, para realização da perícia. Manifestação do perito nomeado indicando o seu impedimento para trabalhar nos autos. O Despacho proferido em 12/01/2022 (ID n. c935fe6) destituiu o Doutor HEINS ROLAND JAKOBI e nomeia como perita a Dra. ARIANE PERETTO. Laudo pericial apresentado em 11/04/2021 (ID n. f106867). Audiência de instrução realizada, por videoconferência, em 12/05/2022. INCONCILIADOS. Razões finais remissivas pela reclamada. Rejeitada última proposta de conciliação. Sentença em 13/06/2022. Recursos apresentados. Autos remetidos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso em 11/07/2022.

5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1 Produtividade

Em relação à fase de liquidação, obtêm-se os seguintes dados processuais:

QUADRO 11

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	1º/11/2021 a 31/10/2022
Liquidações iniciadas	114	65	66
Liquidações encerradas	75	109	73
Encerradas por iniciadas	65,79%	167,69%	110,60%
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	74,43	65,53	50,18

Fonte: e-gestão → 1ª instância → Relatórios de Resumo → Das Varas do Trabalho → Liquidação /Novo Portal e-Gestão no dia 11/11/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo.

QUADRO 12

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	1º/11/2021 a 31/10/2022
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	74,43	65,53	50,18
Prazo médio na liquidação no Tribunal	85,98	65,89	85,70
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	33,34	45,70	50,25

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 11/11/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que do ano de 2020 a 2021 o número de liquidações iniciadas diminuíram de 114 para 65, com aumento para 66, no período correccionado. No tocante às encerradas, apurou-se aumento de 2020 (75) para 2021 (109), embora a quantidade tenha voltado a diminuir no período correccionado (73).

No que tange o prazo médio, constata-se redução progressiva nos três períodos analisados: 74,43 dias em 2020; 65,53 dias em 2021 e 50,18 dias no período correccionado, sendo tal fato motivo de elogios.

Ademais, o Quadro 13 demonstra que, em todos os períodos, o prazo médio da Unidade se mostrou inferior às médias do Tribunal, o que deve ser elogiado. Por outro lado, em relação às medianas das varas similares, verificou-se que o prazo médio da Unidade se manteve inferior a elas somente no período correccionado, sendo um indicativo positivo de evolução no seu desempenho.



5.2.2 Sentenças Líquidas



Este Regional envida esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.

A prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 11/11/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam que:

**dos 70 processos solucionados, com
procedência total ou parcial,**

**16 processos obtiveram sentenças líquidas,
nos parâmetros estabelecidos para o
sistema e-Gestão, perfazendo 22,90%.**

**O resultado obtido é superior ao obtido na
Correição anterior, que era de 6%**

Se considerado apenas o presente ano de 2022, o índice da Unidade atinge 28,10%, acima do índice médio do Tribunal no período, que é de 27,65%, o que é motivo de satisfação.

Conforme relatado alhures, esta Secretaria da Corregedoria vem adotando procedimentos específicos no tocante ao aumento do índice de sentenças líquidas das Unidades, os quais são concentrados do PjeCor n. **0000130-92.2021.2.00.0514**.

Recentemente, em encontro realizado, foram discutidas novas medidas com vistas ao atingimento do objetivo, das quais se destaca a inovação trazida pela nova versão do Pje (2.8.0 - IMBIRUÇU) já implementada, no âmbito deste Regional, o que possibilita a elaboração, no PJeCalc, de arquivos editáveis de cálculos - arquivo PJC, os quais ficam disponíveis aos(as) usuários(as), fato que pode trazer incremento do número de petições iniciais instruídas com as respectivas planilhas, o que facilitará o desdobramento futuro em caso de alteração da conta.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem



A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 69 processos que compuseram a média de 50,18 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:

1

0000617-53.2017.5.14.0032

Início da liquidação: 20/09/2019

Homologação em 10/12/2021

TOTAL = 812 dias



QUADRO 14

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO

	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2020	373	209	220	72	371	37,80%
2021	371	231	383	180	304	63,62%
1º/11/21 a 31/10/22	307	165	302	66	243	63,98%

$$\text{Cálculo da produtividade: (F) = [(C \times 100) / (B + A)]$$

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14/11/2022.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se progressivo aumento da produtividade, uma vez que, no ano de 2020, era de 37,80%, subindo, em 2021, para 63,62%, e atingindo, por fim, 63,98%, no período correccional, o que é motivo de satisfação.

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 15

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/11/2021 a 31/10/2022
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	37,80%	63,62%	63,98%
Do Tribunal Regional	58,66%	88,42%	78,44%
Das Varas de mesma faixa processual	58,98%	62,97%	66,50%

Ressalte-se que a produtividade da Unidade se mostrou superior à média das varas de mesma faixa processual apenas em 2021, mantendo-se abaixo da média do Tribunal em todos os períodos avaliados, o que evidencia a necessidade de continuidade quanto ao panorama de crescimento.

A sentença transitou em julgado no dia 21/08/2019. A fase de liquidação foi registrada no PJE em 20/09/2019. Diante da inércia do reclamante em apresentar os cálculos de liquidação, o processo foi arquivado, provisoriamente, em 09/10/2019, sendo desarquivado, somente, em 08/10/2021. Ante a juntada de manifestação do advogado do reclamante requerendo o pagamento dos honorários de sucumbência, em 10/12/2021, o Juízo homologou a conta de liquidação para efeitos estatísticos e determinou o início da fase de execução.

2

0000524-90.2017.5.14.0032

Início da liquidação: 30/06/2020

Homologação em 22/06/2022

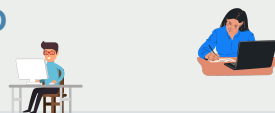
TOTAL = 722 dias

A sentença transitou em julgado no dia 29/05/2020. Iniciou a liquidação em 30/06/2020. Ante o decurso do prazo para o reclamante liquidar a sentença, o processo foi arquivado, provisoriamente, em 22/07/2020, sendo retomada a tramitação, apenas, em 24/08/2021. Em 23/09/2021, a audiência de tentativa de conciliação ficou prejudicada. Após, o reclamante apresentou a conta de liquidação que foi expressamente aceita pelo reclamado. Diante disso, o Juízo homologou os cálculos em decisão proferida em 22/06/2022, quando, então, iniciou-se a fase de execução.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da fase de liquidação, embora os dois processos analisados tenham se mostrado exceções pontuais a esse quadro.

5.3 FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1 Produtividade



Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

QUADRO 16

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixadas	Baixadas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2020	106	103	-2,8%	108	1,9%	305	84
2021	119	190	59,7%	183	53,8%	178	152
1º/11/21 a 31/10/22	83	134	61,4%	157	89,1%	154	123

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 14/11/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Comparando-se os dados, verifica-se que, nos três períodos apurados, a Unidade diminuiu seu acervo processual de execuções pendentes, bem como aumentou a quantidade de execuções encerradas por iniciadas e baixadas por iniciadas, o que deve ser elogiado.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

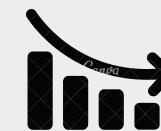
QUADRO 17

Ano	Iniciadas			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2020	106	342,93	79,80	103	297,78	100,30	305	520,75	171,90
2021	119	322,65	84,50	190	405,09	110,80	178	462,56	146,90
1º/11/2021 a 31/10/2022	83	268,28	79,20	134	323,18	91,80	154	458,28	133,10

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 14/11/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução

Em análise aos quadros 16 e 17, constata-se que a Unidade vem, no período correccionado, encerrando mais execuções que as iniciando. A quantidade de encerramentos aumentou de 2020 (103) para 2021 (190), sendo tais quantitativos superiores às médias das varas similares, o que deve ser elogiado. Observa-se, também, que o acervo processual de processos pendentes está em constante redução, apesar de estar acima da média das varas similares. Por outro lado, no ano de 2021 (190) e no período correccionado, a Unidade encerrou mais execuções que as varas similares.

Houve redução nas execuções pendentes, sendo os valores inferiores aos do Tribunal, mas superiores aos das Vara Similares.



redução nas execuções pendentes

5.3.3 Execuções extintas



Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro, discriminando-as:

QUADRO 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2020	2021	1º/11/2021 a 31/10/2022
Execuções extintas por acordo	28	49	5
Extintas por pagamento do crédito do exequente	4	63	92
Extintas por aplicação da prescrição	37	31	31
Outras formas de extinção	72	156	9

Fonte: Antigo Portal e-Gestão no dia 14/11/2022 → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.

De 2021 para o período correccionado, constata-se que a Unidade reduziu o número de extinções por meio de acordo, bem como em razão da prescrição intercorrente, bem como as outras formas de extinção. Entretanto, a extinção por pagamento do crédito exequente aumentou significativamente, de 2021 (63) para o período correccionado (92).

5.3.4 Prazo médio



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 19

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/11/2021 a 31/10/2022
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	1.105,74	858,28	963,44
Prazo médio na execução no Tribunal	793,85	552,55	856,51
Varas de mesma faixa processual	1.191,98	1.018,37	1.092,15

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 14/11/2022 → Outras Informações-Prazos Médios.

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio “do início ao encerramento da execução” (quadro 19), observa-se que a Unidade conseguiu diminuir o índice, comparado os anos de 2020 (1.105,74) a 2021 (858,28), com leve aumento no período correccionado (963,44). A média da unidade, no período correccionado, ficou acima da média do Regional e abaixo da média das Unidades similares, o que ocorreu, também, nos anos de 2021 e 2020.

QUADRO 20

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/10/2021 a 31/10/2022
2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO	1.412,90	1.158,77	1.323,38
Prazo médio no Tribunal	1.099,98	807,52	1.179,26
Varas de mesma faixa processual	1.436,54	1.352,27	1.376,18

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios
– A.4.3 - Prazos Médios, em 14/11/2022

Quanto ao quadro 20, que trata do Prazo Médio do Início da Ação ao Encerramento da Execução, o quantitativo diminuiu nos dois períodos apurados, quais sejam, 2020 e 2021. No entanto, no período correccionado, o prazo médio superou a média do Tribunal, embora tenha-se mantido abaixo da mediana das varas similares.

5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução



Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT



O Processo nº 0000466-87.2017.5.14.0032 foi objeto de leilão unificado. Apurou-se observância do determinado no Provimento n. 008, de 15 de julho de 2020, como também no art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no que tange à adesão aos leilões judiciais unificados e seu procedimento legal.

“ Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT ”

No processo n. **0000355-69.2018.5.14.0032** foi decretada a recuperação judicial e expedida a respectiva certidão de crédito, em respeito ao art. 112 da CPCGJT. Atualmente, o processo está arquivado provisoriamente, conforme prescreve o art. 114 do CPCGJT.

“ Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT ”

Examinando-se o acervo processual da Unidade, observa-se que, no período correccionado, houve algumas execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Consta-se, por amostragem, que, nos autos n.ºs. **0000069-28.2017.5.14.0032**, não foi considerada a suspensão do curso processual em razão da não localização de bens do devedor, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, a suspensão de 01 (um) ano da LEF foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, procedimento que cabe ajuste.

“ Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT ”

Após análise no site – **GARIMPO** –, foi identificado 1(um) processo arquivado, cuja conta judicial possui valor disponível acima de R\$ 150,00 e está pendente de regularização, qual seja, a exemplo dos seguintes: **0000611-56.2011.5.14.0032**.

Na **planilha verde**, encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, verifica-se, também, a solução de alguns processos, o que deve ser elogiado, embora continue constando, no sistema garimpo, a existência de outros processos.



Importante informar que, conforme previsto no art. 2º cc 7º do **Provimento n. 1 de 5 de outubro de 2022**, a Unidade pode solucionar os processos com valores até R\$ 50,00, disponibilizando os valores diretamente para a União.



“ Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT ”

Em análise aos autos do processo de n. **0000147-80.2021.5.14.0032**, constatou-se que a Unidade cumpre o art. 121 da CPCGJT.

“ Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT ”

Constata-se, ainda, que a Unidade cumpre a norma inserida no art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n.ºs. **0000503-51.2016.5.14.0032** e **0000205-88.2018.5.14.0032**, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

“ Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT ”

Ao examinar, por amostragem, os Processos n.ºs. 0000454-83.2011.5.14.0032 e 0000125-56.2020.5.14.0032, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza, com regularidade, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da CPCGT.

“ Procedimentos em relação à Execução Provisória quando do trânsito em julgado da principal - art. 162, da CPCGJT ”

Em análise, por amostragem, ao processo de execução provisória n.º. 0000143-09.2022.5.14.0032, verificou-se que a Unidade não tem observado o procedimento expresso no normativo, na medida em que procedeu ao arquivamento dos autos principais (0000590-70.2017.5.14.0032) sem a respectiva conversão e traslado da execução provisória.

5.3.6 Dos processos analisados na fase de execução

No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e à observância da nova CPCGJ, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0010212-81.2014.5.14.0032

prazo de 3.053 dias, entre o início (26/05/2014) e o encerramento da execução (04/10/2022).

Iniciada a execução exclusivamente previdenciária no dia 26/05/2014. Após diversas tentativas infrutíferas de localização de bens do devedor, os autos foram suspensos por 1 (um) ano por execução frustrada no dia 12/2/2015. Encerrada a suspensão no dia 6/4/2016, foi iniciado o processo de busca de penhora on-line, o qual foi renovado por várias vezes ante o resultado positivo de valores pequenos. Arquivados, provisoriamente, em 16/05/2017, sendo desarquivados, em 28/6/2019. Audiência de conciliação frutífera, realizada no dia 24/5/2022. Acordo cumprido.

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0000137-12.2016.5.14.0032

prazo de 2.388 dias, com início (16/03/2016) e o encerramento da execução (29/09/2022).

Iniciada a execução fiscal no dia 16/3/2016, o juízo determinou que a Fazenda Nacional se manifestasse no prazo de 15 dias acerca de possível interrupção ou suspensão da prescrição do título, cuja resposta foi negativa, e que desse continuidade à execução. Feitas várias consultas patrimoniais, as quais resultaram infrutíferas, o processo foi suspenso por um ano por execução frustrada. Intimou-se a Fazenda Nacional para se manifestar, no prazo de 30 dias. sobreveio a manifestação no sentido de encaminhar o processo ao arquivo provisório, o que foi atendido no dia 28/09/2017. Tendo por base o art. 40 da Lei de Execuções Fiscais, cumulada com a Súmula n. 327 do STF, o juízo proferiu sentença de extinção da execução no dia 29/09/2022.



5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 – CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da CGJT contida na Ata da última Correição, a disponibilizar aos(às) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça – Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

A promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou **novo modelo de ofício**, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte link:

https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXiOC0edC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit



Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo de ofício, pelo e-mail da vara.

De par com isso, na ADI n. 6556, o Plenário do STF, em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022, suspendeu a eficácia do art. 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, os quais permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios – é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPVs, na medida em que tramitam, nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.

Em consulta procedida à página mencionada – <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 07/11/2022, verificou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes/RO, no ano de 2022, possui 8 (oito) requisições autuadas; no que tange o ano de 2021, há 28 (vinte e oito) processos em que foram expedidos RPVs. Por fim, referente ao ano de 2020, há 2 (dois) processos nessa condição. Por fim, tendo em vista que há requisições de 2021 autuadas e ainda não pagas, solicita-se que a Unidade verifique a situação dos referidos processos.



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPVs no pje



2022



8 processos autuados -
RPVs



3 quitados

2021



28 processos expedidos RPVs



27 quitados

2020



2 processos expedidos RPVs



2 quitados

5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado



Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR, enviado, no dia 08/03/2022, a todas as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

Nesse prisma, em consulta ao PJe da Unidade Correcionada, além das informações prestadas pela Unidade, verificou-se a adesão aos Editais do Leilão Unificado, conforme observado no Processo n. **00000274-18.2021.5.14.0032.**

6. RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022

Foi publicada, no dia 03/03/2022, a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe.



Aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação Nº 001/2022

6.1 Fase de Conhecimento

START

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correcionada, por amostragem, nos processos números: 0000198-57.2022.5.14.0032, 0000025-33.2022.5.14.0032 e 0000046-09.2022.5.14.0032, constatou-se que estão corretos os registros neste particular.

6.2 Fase de Liquidação



Em relação ao início da fase de liquidação, constatou-se a regularidade, na medida em que a Unidade tem por prática registrá-la de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, como se apurou nos processos de números: 0000209-23.2021.5.14.0032, 0000241-67.2017.5.14.0032 e 0000230-33.2020.5.14.0032.

6.3 Fase de execução

TO DO

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise ao processo n. 0000156-42.2021.5.14.0032, verificou-se a consistência no lançamento quanto ao início.

Verifica-se, também, nos autos n°s 0000247-11.2016.5.14.0032 e 0000157-66.2017.5.14.0032, como regular a extinção da fase de execução, nos moldes do art. 7º daquela Recomendação.

7. AUDIÊNCIAS



Consoante art. 32, III, da CPCGJ, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Além disso, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, sabe-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve desvencilhar-se das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente, no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988.

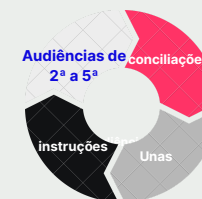
Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.



7.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS



De acordo com a informação da Direção de Secretaria, as audiências, às segundas-feiras, são reservadas exclusivamente para audiências iniciais. Às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, são destinadas à realização de instruções. Às sextas-feiras, somente são designadas audiências em situações excepcionais, se houver necessidade.



7.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS



No período de referência (1º/11/2021 a 31/10/2022), foram designadas 698 (seiscentas e noventa e oito) audiências, sendo 346 (trezentas e quarenta e seis) iniciais, 246 (duzentas e quarenta e seis) instruções, 01 (uma) una, e 81 (oitenta e uma) conciliações; destas, 17 (dezessete), em fase de conhecimento; e 64 (sessenta e quatro), em fase de execução, bem ainda 24 (vinte e quatro) sem o tipo informado.



Foram realizadas 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) audiências em processos eletrônicos, sendo 229 (duzentas e vinte e nove) iniciais, 179 (cento e setenta e nove) instruções, 0 (zero) una e 57 (cinquenta e sete) conciliações, sendo 12 (doze) em fase de conhecimento e 45 (quarenta e cinco) em fase de execução.

465 AUDIÊNCIAS



229 INICIAIS



179 INSTRUÇÕES



0 UNAS



57 CONCILIAÇÕES

QUADRO 21

Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		12		12
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		217	100	217
	(A) Total	N/I		229	100	229
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo			09	100	09
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		165	100	165
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		5	100	5
	(B) Total	N/I		179		179
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		12	100	12
	(F) Fase de Execução	N/I		45	100	45
	TOTAL	N/I		57	100	57
Total:		N/I		465		465
Total - Realizadas		N/I		465	100	465

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 11/11/2022: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F1 – Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

Percebe-se que houve uma diferença considerável entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, no importe total de 233 (duzentas e trinta e três) audiências durante o período correccionado. Se considerada a média, o resultado é de 19,41 (dezenove vírgula quarenta e um) processos por mês cujas audiências não se efetivaram, o que se considera um índice elevado.

19,41

processos por mês cujas audiências não se realizaram.

A Unidade informa que utiliza, constantemente, as ferramentas eletrônicas de intimação, conforme contatos fornecidos pelas partes, informados em outros autos ou até mesmo após buscas realizadas na rede mundial de computadores e redes sociais, as quais, majoritariamente, têm sido exitosas.



Frequência de intimações por e-mail

8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT, dispõe que é atribuição do(a) Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz ou juíza titular, do juiz ou juíza auxiliar e do(a) substituto(a) na sede do Juízo.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial, sempre que necessário.

9. CONCILIAÇÃO

9.1 Percentual bruto %

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 22 - 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	144	41,5%	347

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/11/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 23 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	144	55,6%	259

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/11/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



QUADRO 24 - 2022

Período de referência de 1º-10-2021 a 31-10-2022			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	152	52,78%	288

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/11/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7.

QUADRO 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo	28	46	4
Extintas por pagamento	4	63	91
Prescrição intercorrente	37	31	29
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	1	1
Extinção-outras	72	156	4
Total-extintas	141	296	129
Apensamentos	-38	-106	0
Total-encerradas	103	190	129
Percentual de conciliação	27,18%	24,21%	3,10%

QUADRO 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo na liquidação	01	0	0
Liquidações encerradas	75	109	55
Percentual de conciliação	1,33%	0%	0%

Fonte: consulta dia 16/11/2022: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correccionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se um bom aumento entre 2020 e 2021, considerando que, no primeiro, possuía índice de 41,50% (quarenta e um vírgula cinquenta por cento), tendo atingido 55,60% (cinquenta e cinco vírgula sessenta por cento) em 2021. No período correccionado, embora uma pequena queda, continuou apresentando um ótimo percentual de 52,78% (cinquenta e dois vírgula setenta e oito), porém, mesmo com essa pequena queda, encontra-se acima da média do Tribunal que apresenta o índice de 34,51% (trinta e quatro vírgula cinquenta e um por cento) no período correccionado.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que a Unidade apresentou tendência de queda em seus seus índices, tendo em vista que, em 2020, apresentou o índice de 27,18% (vinte sete vírgula dezoito por cento), em 2021 reduziu para 24,21% (vinte e quatro vírgula vinte e um por cento). Porém, em 2022, apresenta o índice bem abaixo, com 3,10% (três vírgula dez por cento), do apresentado em 2021, o que é sinal de alerta.

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, da mesma forma que no tópico anterior, houve redução nos índices apresentados, tendo em vista que, em 2020, apresentou índice de 1,33% (um vírgula trinta e três por cento), e, em 2021 e 2022 apresentou índices 0% (zero por cento).

9.2 Percentual de conciliação líquido



Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 27 - 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
2ª VT Ariquemes/RO	148	347	42,65%

Quadro 28 - 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
2ª VT Ariquemes/RO	148	259	57,14%

Quadro 29 - 2022 (1º/01 a 31/10/2022)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
2ª VT Ariquemes/RO	141	244	57,79%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16/11/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

Constata-se a apresentação de ótimos índices, em 2020 (42,65%), em 2021 (57,14%), bem como de 2022 (57,79%). A Unidade apresenta índices bem superiores à média do Tribunal, que, em 2022, está em 39,5% (trinta e nove vírgula cinco por cento), o que é digno de elogios.





10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 30 - 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Ariquemes 2ª Vara	14	85	76	12	2	2	0	10	7	4	1	1	0	3	3	0		101	89	
Soma		85	76	12	2	2	0	10	7	4	1	1	0	3	3	0		101	89	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14/11/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 31 - 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Ariquemes 2ª Vara	14	99	99	9	1	0	10	12	0	0	0	0	0	7	7	0		117	119	
Soma		99	99	9	1	0	10	12	0	0	0	0	0	7	7	0		117	119	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14/11/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 32 - 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Ariquemes 2ª Vara	14	86	97	1	1	1	0	23	18	2	0	0	0	2	2	0		112	118	0
Soma		86	97	1	1	1	0	23	18	2	0	0	0	2	2	0		112	118	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14/11/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2020 e 2021, pequeno acréscimo, considerando os recursos recebidos e remetidos, tendo os números, no presente exercício, voltado ao patamar próximo ao ano de 2020.

Verificou-se que, no dia 18/11/2022, não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

11. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Considerando que o presente indicador guarda grande relevância, visto que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando para conscientizar as unidades judiciárias quanto à importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos.

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 33

	2020	2021	1º/11/2021 a 31/10/2022
Arrecadação	R\$ 340.847,19	R\$ 403.607,46	R\$ 226.620,05
Valores pagos aos autores	R\$ 3.541.191,96	R\$ 6.416.211,47	R\$ 5.697.603,51

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 14/11/2022 (Pastas Públicas → Z e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Arrecadação → Arrecadação e Valores pagos).

Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve um acréscimo em relação aos valores arrecadados, indicando redução numérica ao período correccionado. Assim, tal quadro reforça a necessidade da Unidade permanecer com rígido monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

No mesmo aspecto, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos autores, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve considerável aumento quanto aos valores apurados pagos aos autores, se comparados aos anos de 2020, 2021, se mantendo estáveis no período correccionado, dados que não se exime a Unidade quanto às conferências constantes de possíveis omissões e erros nos lançamentos.

12. PRAZOS EM GERAL

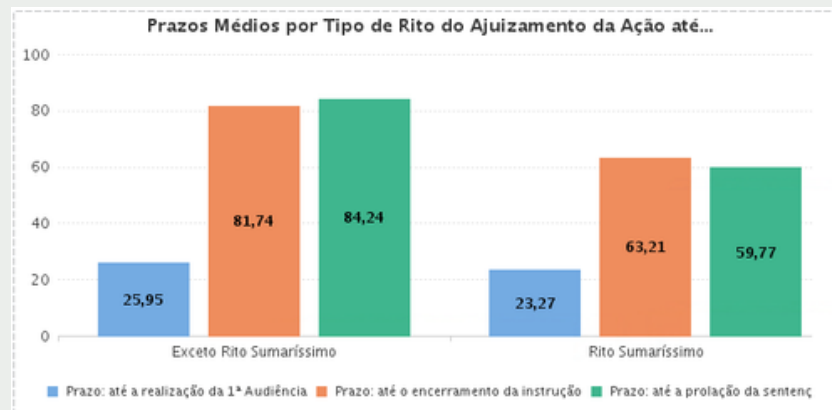
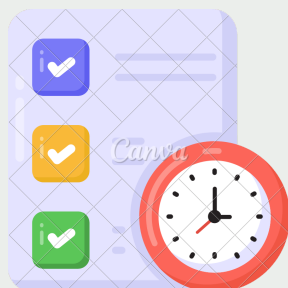
12.1 PRAZOS DOS JUÍZES



QUADRO 33

Período de Referência 01/11/2021 a 31/10/2022		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	224	24,51
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	320	73,63
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	309	73,4

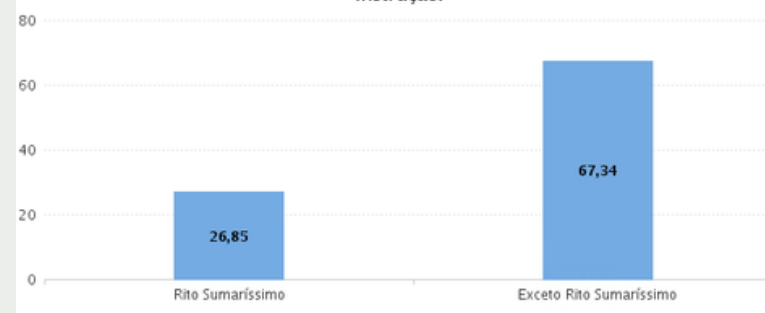
Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14/11/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



QUADRO 34

Período de Referência 01/11/2021 a 31/10/2022		
DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	110	38,38

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14/11/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1 Audiência inaugural



No período de 1º/11/2021 a 31/10/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 23,27 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 25,95 dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2021, evidencia-se que houve decréscimo do prazo em relação a ambos, que, naquela ocasião, eram de e 28,93 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 28,9 dias para os do rito ordinário, o que é digno de elogios.

1º/11/2021 a 31/10/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural

23,27 dias

para os processos do rito sumaríssimo

25,95 dias

para os processos do rito ordinário

Correição ordinária de 2021

28,93 dias

para os processos do rito sumaríssimo

28,9 dias

para os processos do rito ordinário

12.1.2 Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 67,34 dias para aqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo e de 26,85 dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se considerável diminuição no prazo referente aos processos do rito ordinário, os quais, naquela oportunidade, era de 99,04 dias, bem como para o que tange ao rito sumaríssimo, foi apurada a média de 39,57 dias, naquela oportunidade, o que é motivo de satisfação.

67,34 dias

Rito Ordinário

26,85 dias

Rito Sumaríssimo

Correição pretérita



99,04 dias

Rito Ordinário

39,57 dias

Rito Sumaríssimo

12.1.3 Prolação de sentenças e decisões

QUADRO 35

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-11-2021 a 31-10-2022
2ª Ariquemes- RO	14,81

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14/11/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

QUADRO 36

Período de Referência 1º/11/2021 a 31/10/2022

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Ariquemes - 02a Vara	ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	-	-	1	18,00	1	18
	CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI	46	13,41	87	15,74	133	14,93
	DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI	1	-	-	-	1	0
	FERNANDO BLOS SUNARA	3	17,33	6	28,50	9	24,78
	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	5	3,60	3	5,33	8	4,25
	MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	6	27,67	8	24,13	14	25,64
	WALMIR AFFONSO JUNIOR	2	3,00	15	5,67	17	5,35
Subtotal - Ariquemes - 02a Vara		63	13,63	120	15,43	183	14,81
TOTAL		63		120		183	14,81

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14/11/2022. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/10/2021 a 31/11/2022, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 14,81 dias. Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve leve aumento quanto ao prazo, que era de 13,65 dias.



1º/11/2021 a 31/10/2022, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento

14,81 dias

Correição anterior

13,65 dias

12.1.4 Prazos para despachos



No período de 06/11/2021 a 18/11/2022, apurou-se que o prazo médio para exarar despachos foi de 1,0 (um) dia na fase de conhecimento; 1,60 (um vírgula sessenta) dia na fase de liquidação; e de 0,80 (zero vírgula oitenta) dia na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,13 (um vírgula treze) dia, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.



12.1.5 Sentenças pendentes



Em observância do artigo 29, V, da CPCGJT, e ao sistema PJe, extraiu-se, do sistema e-Gestão, que os(as) Magistrados(as), atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016).

Em consulta ao e-Gestão (Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução), verifica-se que, em 31/10/2022, o seguinte panorama:

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluso	Data da Ocorrência
CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI	AlvJud	0000256-60.2022.5.14.0032	0	28/10/22
	RTOrd	0000212-41.2022.5.14.0032	2	26/10/22
	RTOrd	0000473-11.2019.5.14.0032	4	24/10/22
	RTSum	0000001-10.2019.5.14.0032	11	13/10/22
Subtotal - CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI		4		
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	RTOrd	0000170-89.2022.5.14.0032	26	13/09/22
Subtotal - VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO		1		
Total de Processos		5		

Neste último dia da Correição, verificando o PJe da Unidade, apura-se a existência de 07 processos aguardando prolação de sentença de mérito pendente, todos dentro do prazo.

12.1.6 Processos antigos pendentes de solução



Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 31/10/2022, existe, na Unidade, a seguinte configuração de processos ainda pendentes de julgamento:

QUADRO 38

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2019	2	3,7%
2020	1	1,85%
2022	51	94,44%
TOTAL	54	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14/11/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerencias → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 2 processos ajuizados em 2019, 1 processo ajuizado em 2020 e 51 processos ajuizados em 2022, quadro parecido com o verificado na Correição anterior, quando demonstrava 75 processos pendentes de solução distribuídos naquele mesmo ano.

Chama atenção constarem, ainda, como pendentes os processos 000001-10.2019.5.14.0032 e 000473-11.2019.5.14.0032, os quais vêm causando grande impacto negativo estatisticamente.

Durante os trabalhos correicionais, apurou-se, junto à SGE, que, até 18/11/2022, os processos pendentes de julgamentos observam o seguinte panorama: 51 processos pendentes com ajuizamento em 2022, um com ajuizamento em 2020 e um com ajuizamento em 2019, que atesta certa melhora.

12.2 PRAZOS DA SECRETARIA



12.2.1. Prazos para conclusões



O prazo médio para a conclusão dos processos foi de 2,80 (dois vírgula oitenta) dias na fase de conhecimento; 1,0 (um) dia, na fase de liquidação; e 7,0 (sete) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 3,60 (três vírgula sessenta) dias.



3,60 dias

prazo médio total

12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações



O prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,40 (zero vírgula quarenta) dia na fase de conhecimento; 0,40 (zero vírgula quarenta) dia na fase de liquidação; e 1,0 (um vírgula zero) dia na fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,60 (zero vírgula sessenta) dia.



0,60 dia

prazo médio total

No caso, verifica-se que o prazo para cumprimento de determinações obedece ao regramento legal, ao passo que o para conclusão se mostrou superior ao limite legal (art. 228 do CPC), devendo ser motivo de monitoramento.



13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27, da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando-lhes a disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte dos(as) Juízes(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela CGJ a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.

Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à Vara do Trabalho de Epitaciolândia - AC, calculados com base na última atualização do sistema (1º/07/2021 a 30/06/2022):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 41

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2a Vara do Trabalho de Ariquemes-RO	0501a 0750	0,0690	0,2141	0,3477	0,3257	0,4358	0,2785	13º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (58 Varas):

QUADRO 42

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2a Vara do Trabalho de Ariquemes-RO	0501a 0750	0,1953	0,2614	0,4204	0,4125	0,4560	0,3491	10º

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas):

QUADRO 43

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2a Vara do Trabalho de Ariquemes-RO	0501 a 0750	0,0690	0,2141	0,3477	0,3257	0,4358	0,2785	106º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

QUADRO 44

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2018	0,0426	0,2063	0,5650	0,3282	0,4430	0,3170	147º
2019	0,0353	0,1275	0,5990	0,3963	0,4621	0,3240	220º
2020	0,0395	0,2625	0,4654	0,3241	0,4282	0,3039	158º
2021	0,0508	0,2548	0,3968	0,3493	0,4429	0,2909	153º
1º/10/21 até 31/10/22	0,0690	0,2141	0,3477	0,3257	0,4358	0,2785	106º

Verificou-se incremento de desempenho desde 2019, quando atingiu sua pior posição (220ª), sendo que, nos anos seguintes, apresentou melhora progressiva, atingindo, atualmente, sua melhor colocação, a de 106ª, o que é digno de registro.

Sempre figurou no primeiro quartil de desempenho (25% das melhores varas do país), sendo, atualmente, a 13ª entre as varas do Regional.

No âmbito das Varas por faixa de casos novos (0500 a 0750), está na 10ª posição entre 58 Varas do Trabalho do país.

10ª posição do país entre as Varas da mesma faixa processual (58)

106ª posição entre todas as Varas do país

13ª posição entre as Varas do Tribunal

14.2. ÂMBITO REGIONAL



De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema **CANDIRU**, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

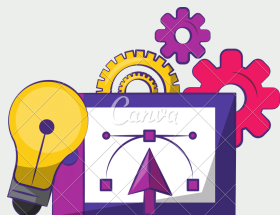
QUADRO 44

Classificações nos últimos seis meses	
Maio/2022	13ª
Junho/2022	13ª
Julho/2022	14ª
Agosto/2022	15ª
Setembro/2022	16ª
Outubro/2022	19ª

No âmbito regional, a Unidade oscilou entre a posição de n. 13 e 19, sendo esta a ocupada no último mês.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “**Juízo 100% Digital**”, instituído por meio da Resolução n. 345/2020 do CNJ, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 86/2020.



A Unidade exerce suas atividades em formato híbrido, a obedecer os normativos vigentes. A escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pelo(a) autor(a) no momento da distribuição da ação. A oposição deve ser levada a efeito até a contestação.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021

Para o ano 2021, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pela então Presidente TST e do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

Ressalte-se que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

-  verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
-  amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;

vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.



QUADRO 45

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
2ª VT de Ariquemes /RO	96,27%	107,53%	134,79%	121,62%	100,00%	100,00%	99,25%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

A Unidade conseguiu cumprir a presente Meta, utilizando-se da cláusula de barreira, apresentando índice de 96,27%. Esse resultado foi superior ao do Tribunal, que foi de 96,05%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Anota-se que a Unidade alcançou cumprimento equivalente a 107,53%, o que se registra como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 105,79%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade alcançou a meta em 2021, com percentual de cumprimento de 134,79%, superior ao índice do Regional, que foi de 75,96%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade, ora correccionada, alcançou o cumprimento da meta, uma vez que atingiu o índice de 121,62%, bem acima do índice do Regional, que foi de 101,54%.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM** 100,00%

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Os valores de IAM da Unidade, para as metas com cláusula de barreira, foi de 100,00%, bem como, sem cláusula de barreira, foi de 99,25%.





16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022



Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizada pelo Regional, que os resultados foram calculados conforme os glossários dos anos de 2020, 2021 e 2022 e calculados com dados até 31/10/2022.

QUADRO 46

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
2ª VT de Ariquemes/ RO	106,12%	103,82%	121,84%	144,50%	100,00%	100,00%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Registre-se que a Unidade vem cumprindo a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 106,12%, resultado superior ao índice geral, que é de 95,50%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Observa-se o cumprimento equivalente a 103,82%, inferior ao índice do Regional, qual seja, 106,15%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Anota-se o cumprimento da Meta 3, apresentando índice de 121,84%, muito superior ao índice geral, de 100,90%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Constata-se o cumprimento da Meta 5, apresentando índice de 144,50%, bem acima do índice geral, de 125,27%.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM** 100,00%

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com e sem cláusula de barreira foi de 100,00%.

17- PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Em vista da parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, iniciada no exercício anterior, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

Ademais, quanto ao aspecto de apoio disponibilizado pela SACLE, a Unidade informou que solicitou auxílio, durante o período correccionado, em uma única oportunidade, em 27/07/2022, quando recebeu ajuda na retificação da autuação do polo passivo.

18- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, apresentando as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

A Direção de Secretaria informou o seguinte: *"Podemos apontar a experiência de utilizar, prioritariamente, o uso dos meios telemáticos para intimação/notificação das partes. Desde a petição inicial, sempre que houver indicação de número de e-mail e/ou telefone e/ou Whatsapp, optamos por tentar, inicialmente, notificar a parte reclamada pelo meio eletrônico, o que resultou na redução dos prazos para audiências inaugurais, e no uso dos correios. Tal prática vem se destacando sobremaneira, pois os advogados já estão tentando indicar, na petição inicial, todos os meios de contato da parte reclamada, visando a facilitar a notificação.* Nos mandados a serem cumpridos pelos Oficiais de Justiça, também, procuramos indicar os meios eletrônicos, para facilitar o cumprimento da diligência."*



19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, a Unidade informa que não desenvolveu atividades neste particular além da economia natural pela desenvolvimento do trabalho remoto

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Indagada, a Direção de Secretaria informou que, no período correccionado, houve visita na escola Eva dos Santos, ocasião em que se abordou o Tema Combate ao Trabalho Infantil, com distribuição de material gráfico educativo voltado à ação enfrentada.

21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR

O sistema PjeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade não informou que o acesso ao PJeCor ocorre duas vezes por semana, o que se confirma pelas ciências verificada nas intimações procedidas a cargo da Secretaria da Corregedoria.

22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correcionais ocorridas no exercício passado se desenvolveram nos autos do PjeCor n. 0000123-03.2021.2.00.0514, a fim de acompanhar o efetivo cumprimento das recomendações consignadas.

Após adotadas as medidas complementares pela Unidade, no despacho que determinou o arquivamento daquele procedimento foram registradas, expressamente, as recomendações não cumpridas ou cumpridas parcialmente durante todo o período pós-correcional anterior (id. 1702134), com o propósito de reforçar a necessidade de se envidar esforços de melhorias de forma direcionada.

São elas, considerando as destacadas em vermelho, como ainda pendentes; e as azuis, como cumpridas a partir da presente análise correcional:

Objeto da Recomendação 2021	Situação no arquivamento do procedimento de 2021 (despacho de id. 1702134)	Situação atual
	Secretaria	
Imediata Conclusão para Sentença	Correição: 2,8 dias Despacho: 1 dia	Prazo médio de 2,8 dia
Produtividade na Execução	Correição: 40,55% Despacho: 61,42%	63,98%, abaixo das médias do Tribunal (78,44%) e das varas similares (66,50%)
Projeto Garimpo	15 processos arquivados com valores acima de R\$150,00	Ainda há processos arquivados com valores acima de R\$150,00

PENDENTES

CUMPRIDAS

QUADRO 47

Conclui-se que a Unidade encerrou o ciclo correcional passado com duas recomendações pendentes, devendo tal situação ser objeto de monitoramento e constará em recomendação específica.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes-RO não registrou apontamentos além daqueles inseridos no corpo da presente Ata.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

24.1 Recomendações ao Juízo.



a) Mantenha vigilância aos processos na fase de conhecimento, envidando esforços para retomada do crescimento do panorama de estabilidade no que tange à produtividade, com vistas ao atingimento da média do Tribunal e Varas Similares. Quanto à taxa de congestionamento, que busque se manter o ótimo nível aferido;



b) Promova a manutenção quanto a tendência de redução dos prazos médios apurados na fase de conhecimento, exceto da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, buscando, neste particular, frear a tendência de alta;



c) Mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;



d) Persevere em manter o cumprimento dos comandos do art. 108, I, da CPCGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais;



e) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990;



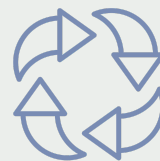
f) Busque a adoção de medidas para a manutenção da tendência de crescimento dos índices de prolação de sentenças líquidas;



g) Mantenha a adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020;



h) Mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”, com inclusão dos Oficiais e Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;



i) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPCGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;



j) Empreenda esforços no sentido da manutenção dos bons índices ligados à conciliação;



k) Continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.6, principalmente aqueles ajuizados em 2019, os quais vêm gerando prejuízos estatísticos à Unidade;



l) Mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.4;



m) Empreenda esforços para se evitar dilação do prazo para proferimento de sentenças, o qual acarreta, além do dano jurídico, um prejuízo estatístico considerável para a Unidade.



n) Busque manter o desempenho quanto ao cumprimento das Metas do CNJ até o final do exercício 2022, com quadro atual de cumprimento integral.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



A) Observância do horário de expediente do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, atentando-se, ainda, que esteja um número de servidores(as) suficiente para prestar o atendimento esperado, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial;

B) Monitoramento do denominado **“expediente digital”**, conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD, em desenvolvimento;

C) Observância permanente do estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à **celeridade processual**;

D)

Que se passe a atender o procedimento de **imediata conclusão dos processos para sentença**, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, normativo bem próximo do cumprimento pela Unidade, conforme item 5.1.4. Ressalte-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática de não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, bem como outras providências, o que impossibilitaria tal conclusão de plano;

E)

Permaneça atendendo o disposto do art. 104 da CPCGJT. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que mantenha suspensa a expedição de alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ), haja vista o disposto no MEMORANDO CIRCULAR N. 019/2022/TRT14/SCR.

F)

Adoção, quando necessário, de **medidas de monitoramento com vistas a evitar eventuais elásticos de prazo de processos pontuais**, os quais podem refletir sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo;

G)

Monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, **buscando manter a produtividade**, atualmente melhores que a mediana do Tribunal e varas similares;

H)

No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), **buscar a intensificação do crescimento**, visto que ainda em níveis menos favoráveis ao da média do Tribunal e Varas Similares;

I) Adoção de medidas para retomada da tendência de queda dos prazos praticados na fase de execução, com vistas a atingir e se manter no mesmo panorama das medianas do Tribunal e Vara Similares;

J) Manter a utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, além do preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com a finalidade de detalhar as referidas soluções;



K) Passe a adotar modelo de certidão de inexistência de pendências disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, o que possibilita a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências, mantendo, em seu corpo, os itens não aplicáveis, com a respectiva indicação.

L) Empreendimento de esforços quanto à manutenção ao cumprimento do disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando exaurida a prestação jurisdicional, bem como adotar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório. No que tange aos processos aguardando resolução de recuperação judicial ou falências, sejam remetidos ao arquivo provisório;

M) Permaneça o procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, quanto ao saldo existente em conta judicial e a liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando ampla pesquisa ou justificada dispensa;

N) Passe a adotar o disposto no art. 162 da CPCGJT (procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal, com o arquivamento definitivo.

O) Manutenção quanto à observância dos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do TRT 14;



P) Permaneça observando o correto emprego do disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022, a qual dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;

Q) Que a Secretaria do Juízo mantenha-se buscando efetivação das intimações pelos meios eletrônicos, e somente em caso de extrema necessidade de envio de intimações pela ECT, atentando-se ao custo benefício do tipo de documento a ser expedido. Neste particular, que se identificadas as causas da disparidade entre o número de audiência designadas e as efetivamente realizadas, empregando solução de contorno. Ademais, adotar procedimento com vistas a se evitar a necessidade de antecipações de audiências, ou mesmo, caso ocorra, proceda ao correto lançamento. Neste particular, deverá continuar a avaliar a efetividade das formas de envio das notificações iniciais, atenta ao custo benefício e sempre priorizando as formas eletrônicas;

R) Emprego de medidas necessárias ao permanente monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos(as) autores(as), conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;



S)

Manutenção dos bons índices praticados para cumprimento dos comandos judiciais e conclusão dos autos para análise do Juízo, diante da estrita observância do art. 228 do CPC/2015.;

T)

Análise constante dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema **I-GEST**, com vistas ao constante aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhamento do balizamento definido pela CGJT, resultando em **indicadores estatísticos fidedignos**, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar permanente capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, o que, certamente, propiciará o envolvimento permanente;

U)

Monitoramento permanente do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da **SACLE**, conquanto anotado no item 17;

V)

Que a Unidade permaneça a rotina de consulta ao PjeCor, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento. Nesta mesma linha, que busque atender às intimações procedidas nos Processos Eletrônicos;

W)

Que a Unidade mantenha **rotina diária de consulta ao PjeCor**, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA



O(A) Magistrado(a) Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor** (Proc. n. **0000088-09.2022.2.00.0514**), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem lhe faça às vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



Encerrados os trabalhos correcionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora fez reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correcionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

Na oportunidade, a equipe correcional, na pessoa da Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, externa os mais sinceros agradecimentos ao servidor RONALDO RODRIGUES FERREIRA, que deixou de integrar os quadros de servidores do Regional em razão de posse em outro cargo público inacumulável, o qual se dedicou com afinco, comprometimento e dedicação irrestrita durante todos estes anos em que prestou seus valiosos serviços à 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes e ao Tribunal, ressaltando a relevância ao bem deste da sociedade.



Horário de encerramento da Correição: 14h30min

Data: 11 de novembro de 2022



Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, e pelo Diretor de Secretaria, Marcos Roberto Belém Lacerda. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

"Lá bem no alto do décimo segundo andar do Ano
Vive uma louca chamada Esperança
E ela pensa que quando todas as sirenas
Todas as buzinas
Todos os reco-reco tocarem
Atira-se
E
— ó delicioso vôo!
Ela será encontrada miraculosamente incólume na calçada,
Outra vez criança...
E em torno dela indagará o povo:
— Como é teu nome, meninazinha de olhos verdes?
E ela lhes dirá
(É preciso dizer-lhes tudo de novo!)
Ela lhes dirá bem devagarinho, para que não esqueçam:
— O meu nome é ES-PE-RAN-ÇA...

(Mário Quintana)



(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)

MARCOS ROBERTO BELÉM LACERDA
Diretor de Secretaria

anua